

PUBLICADO

E. 30/05/92

N.º 1470

J. Rejão

L E I

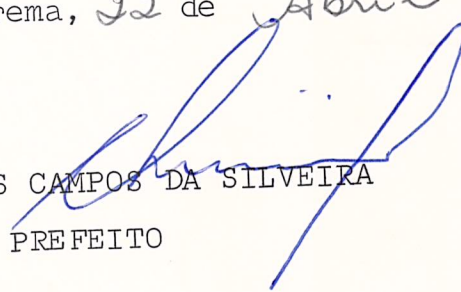
N.º 13/92

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA WALDEMIRO QUIRINO DE OLIVEIRA" a rua que fica entre as ruas 2 e 4 do Loteamento Parque Marina em Madressilva, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de Abril de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO